

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

Adquirir telhas e madeira para assoalho 111/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
111/2025	988841-PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	FERNANDA BORIN NOAL	28/10/2025 14:38 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Pregão eletrônico

Aquisição de telhas e madeiras.**1. OBJETO**

Aquisição de materiais de construção, compreendendo madeiras para assoalho de Ipê e telhas de fibra transparente, destinados à substituição parcial do piso das salas de aula e à reposição de telhas na cobertura do acesso com rampa de acessibilidade da EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

A instalação e execução dos serviços serão de responsabilidade da unidade escolar, mediante contratação própria e independente deste fornecimento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender à necessidade de manutenção e melhoria na infraestrutura da EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos alunos e servidores.

A necessidade de substituição parcial de componentes do assoalho das salas de aula e de telhas da cobertura da rampa de acesso, por estarem danificados, deteriorados ou em péssimo estado de conservação.

Ressalta-se que os recursos financeiros utilizados para esta aquisição são provenientes de Emendas Impositivas nº 181/2025, 229/2025 e 336/2025, o que impõe a obrigatoriedade de execução da despesa conforme a destinação prevista, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

A aquisição dos materiais permitirá a reposição apenas dos elementos comprometidos, otimizando recursos e assegurando as condições adequadas de uso do espaço escolar.

A retirada dos itens danificados e a instalação dos itens licitados será de responsabilidade da direção da escola que utilizara recurso próprio para a contratação do serviço.

3. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para aquisição dos materiais serão provenientes de Emendas Impositivas nº 181/2025 do vereador Rudys Rodrigues, 229/2025 da vereadora Helen Cabral e 336/2025 do vereador Manoel Badke.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

4.1 Assoalho de Madeira – Ipê

- **Tipo de madeira:** Ipê
- **Dimensões:**
 - Espessura mínima de 2 cm (20 mm)
 - Largura mínima de 10 cm (100 mm)
 - Comprimento: Variado, com encaixe tipo macho e fêmea
- **Acabamento:**
 - **Madeira lixada, desempenada e plainada**, pronta para instalação
- **Condições:**
 - Produto deve estar **livre de rachaduras, empenamentos, trincas, furos, e infestação por insetos**, como **cupins, brocas** e outros que comprometam sua resistência e durabilidade
 - A aquisição será **para reposição parcial** de peças danificadas do assoalho das salas de aula

4.2 Telhas de Fibra Transparente

- **Tipo:** Telha de fibra transparente para cobertura
- **Dimensões mínimas:** Aproximadamente 2,44 m x 1,10 m
- **Espessura mínima de 4 mm**
- **Finalidade:** Reposição parcial da cobertura do acesso com rampa de acessibilidade da escola
- **Características:**
 - Material transparente, permitindo passagem de luz natural
 - Alta resistência mecânica e durabilidade adequada para uso externo
 - Produto novo, sem trincas, lascas, rachaduras ou outras avarias
 - Resistente a intempéries e raios UV
- **Normas Técnicas:** Deverá atender às normas técnicas aplicáveis para telhas de fibra (fibra de vidro ou similar)

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PROPOSTA.

5.1. Assoalho de madeira.

- Origem: Madeira legal, com apresentação obrigatória do **DOF (Documento de Origem Florestal)**

5.2. Telhas de Fibra Transparente.

- Catálogo técnico para análise técnica.

6. GARANTIA EXIGIDA NA PROPOSTA.

O fornecedor deverá garantir os produtos contra defeitos de fabricação e vícios ocultos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega definitiva.

A garantia deve possuir cobertura quanto:

- Defeitos de fabricação;
- Vícios ocultos;
- Rachaduras, empenamentos ou apodrecimento da madeira fora dos padrões naturais;
- Quebras, fissuras ou descoloração precoce nas telhas;
- Não conformidade com as normas técnicas exigidas.

7. LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO.

- Endereço: EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro R. Castro Alves, 57 - Nossa Sra. do Perpétuo Socorro, Santa Maria - RS, 97063-580
- A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela diretora da EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em dia e horário previamente agendados.
- O vencedor do certame será integralmente responsável pelo descarregamento dos materiais, independentemente de o processo ocorrer por meios mecânicos ou manuais, devendo garantir que os produtos sejam depositados no local designado, sem danos.
- Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados e protegidos.
- Eventuais avarias durante o transporte ou descarregamento serão de responsabilidade exclusiva da fornecedora.
- A conferência será realizada pela equipe técnica da escola ou setor responsável.
- A entrega será no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho, que será enviada via e-mail cadastrado na proposta. Na contagem do prazo estabelecido excluir-se-á o dia do recebimento e incluir-se-á o do limite para entrega, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- O pagamento será realizado em 15 dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato que deverá ser enviada para o e-mail **smed.financeiro@edu.santamaria.rs.gov.br** assim que o material for entregue na escola.
- Os itens deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal a qual deve possuir a numeração da nota de empenho, estarem adequadamente armazenados de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem.
- A inobservância de quaisquer especificidades constantes neste Termo de Referência que estiver em desconformidade com a solicitação, confere ao contratante o poder de não receber ou devolver o produto sem qualquer ônus ao mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar o produto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
- Enviar o empenho via e-mail institucional pré-cadastrado na proposta ao contratado para que seja entregue o produto dentro do prazo estipulado.
- Conferir os elementos, avaliar a qualidade do objeto e acompanhar a entrega, no prazo estipulado neste Termo de Referência;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o material que for entregue fora das especificações solicitadas;
- Solicitar a troca, o reparo, a correção, a remoção ou a substituição do objeto que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados pela Contratada;
- Aplicar a Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas;
- Efetuar os pagamentos a Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o material solicitado de acordo com as especificações constantes no Termo de referência.
- Entregar o produto no prazo e local estipulado pela contratante.
- No caso de ocorrer entrega do material fora das especificações à empresa deverá efetuar a troca do produto, de imediato, sem ônus para o Município.
- Trocar, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, durante o procedimento de entrega do objeto, os elementos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Assumir todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes deste Termo;
- Após a convocação, firmar o contrato no prazo máximo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;
- Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos objetos;
- Os produtos devem ser entregues no local indicados sem custo de frete.
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria da Educação, cujas reclamações se obriga manifestar-se e atender prontamente;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência destina-se exclusivamente à aquisição de materiais de construção, não incluindo mão de obra ou serviços de instalação, os quais serão contratados separadamente pela EMEF Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. O documento serve de base para o processo licitatório, respeitando a legislação vigente e os princípios da administração pública

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Considerando a adequação e a conformidade do Termo de Referência apresentado, aprovo sua análise e recomendo a continuidade do processo, com base nos critérios estabelecidos e nas necessidades.

FERNANDA BORIN NOAL

Gerente setorial



Assinou eletronicamente em 28/10/2025 às 14:38:14.